



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Educação (DEdu)

Edital n. 002/2016-DEdu – de 14 de outubro de 2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Considerando o não preenchimento de uma das vagas disponibilizadas no Processo de Seleção regido pelo Edital n. 001/2016-DEdu, o Departamento de Educação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público e convoca os discentes do curso de Educação Física a participar do Processo Seletivo Simplificado do Programa de Bolsa Monitoria.

1 OBJETIVO DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

1.1 A Monitoria no Curso de Graduação objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe, sob orientação docente, atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

2 DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

2.1 Resta a este Departamento 1 (uma) bolsa para realização de monitoria, sendo esta para o curso de Licenciatura em Educação Física. A seleção considerando a área/disciplina se dará da seguinte forma:

2.1.1 Licenciatura em Educação Física - REGULAR: a) **uma vaga para a área de Pedagogia do Movimento Humano;** b) **cadastro reserva para a área de Biodinâmica do Movimento.**

2.2. Quadro de distribuição de vagas

Cód.	Quantidade de Vagas	Função no programa	Disciplina/Envolvida/curso	Turno da Monitoria
BS1601M	01 vaga + CR*	Monitor	Pedagogia do Movimento Humano (Ed. Física)	Contraturno do horário da aula discente
BS1602M	CR*	Monitor	Biodinâmica do Movimento (Ed. Física)	TARDE

3 DO VALOR, VIGÊNCIA E CONTROLE DA BOLSA NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo candidato.



3.2 A bolsa concedida terá a duração de seis meses (coincidente com o segundo semestre letivo de 2016, conforme calendário acadêmico), prorrogável uma vez por igual período.

3.3 Para fins de controle e acompanhamento, o monitor deverá entregar ao final de cada mês, folha de frequência.

4 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

4.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Ter cursado pelo menos até o segundo semestre do curso de Educação Física da UNIFAP.

4.1.2 Apresentar Rendimento Escolar comprovadamente satisfatório, com o coeficiente de aproveitamento nas disciplinas cursadas, com média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;

4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria.

4.1.4. Estar matriculado e cursando regularmente o curso de Licenciatura em Educação Física da UNIFAP, observadas as exigências deste Edital;

5 DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

5.1 As inscrições serão realizadas – via sistema on-line – de 08h42 (zero hora) do dia **15 de outubro de 2016** às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **19 de outubro de 2016** no endereço www2.unifap.br/edfisica/bolsa_monitoria16_2.

5.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar em campo específico no sistema os seguintes documentos:

5.2.2 Histórico escolar atualizado, no qual conste o coeficiente de aproveitamento nas disciplinas cursadas, com média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;

5.2.3 Atestado de matrícula atualizado.

5.3 Contra o indeferimento do pedido de inscrições no processo seletivo caberá recurso (formulário constante no anexo único), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a divulgação da lista com o resultado provisório, diretamente ao Departamento de Educação (Localizado no Bloco I).

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será executado pelo Departamento de Educação conjuntamente com a Coordenação do Curso de Educação Física.

6.2 O processo seletivo simplificado para monitoria constará de uma única etapa:

6.2.1 Análise do histórico escolar do candidato (eliminatória e classificatória).

6.2.1.1 O histórico escolar do aluno será avaliado considerando o coeficiente de aproveitamento nas disciplinas cursadas. (nota mínima 7,0 pontos e nota máxima 10,0 pontos)



7 DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA TRABALHO MONITORIA

7.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, o acadêmico aprovado deverá entregar a documentação exigida em expediente específico a ser publicado e assinar Termo de Compromisso, junto ao Departamento de Educação, em período a ser divulgado.

7.2 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso serão realizadas convocações de outros alunos selecionados, tantas quantas forem necessárias para preencher a vaga em razão da inobservância do prazo estabelecido.

8 DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO

8.1 Será desclassificado ou a qualquer tempo desligado do programa de Monitoria o candidato ou bolsista que apresentar informação falsa, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

8.2 Será desligado o bolsista que descumprir o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aquele avaliado negativamente pelo respectivo professor orientador.

8.3 Estiver outro vínculo empregatício.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, porém poderá ser computado como atividade complementar, nos termos da Resolução n. 024/2008 - CONSU.

9.2 Ao efetuar a Inscrição, o candidato automaticamente declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo simplificado, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento de Educação ou pela PROGRAD, ressalvado o direito de recurso.

9.3 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

9.4 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito.

9.5 Para poder efetivar-se no Programa de monitoria, o estudante selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

9.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Departamento de Educação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Álvaro Adolfo Duarte Alberto
Diretor do Departamento de Educação
Portaria n. 1272/2015

